

O SENAR-RS, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICA, por meio deste edital, a **convocação para a entrevista**, nos termos do item 8, do Edital 002/2017 – Edital de Abertura das Inscrições – Retificado, especificamente para a função de **TÉCNICO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, conforme segue:

1. Realização da entrevista: Os **05 primeiros candidatos pré-classificados, abaixo definidos**, ficam convocados a comparecerem no **SENAR** (Praça Prof. Saint-Pastous, 125, 3º andar, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre), **para realização da etapa de entrevista**, conforme as disposições do item 8, do Edital 002/2017 – Edital de Abertura das Inscrições – Retificado. A Entrevista de cada candidato será realizada conforme data e horário estabelecidos na tabela abaixo. No horário estabelecido na tabela abaixo, para cada candidato, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local da entrevista.

DADOS DOS CANDIDATOS			ENTREVISTA	
NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	DATA	HORARIO
ANA PAULA VARGAS FIALHO BAGGIO	60968	TÉCNICO DE PROMOÇÃO SOCIAL	28/06	8:30
ANDERSON PEDROSO ITURBIDES	60577	TÉCNICO DE PROMOÇÃO SOCIAL	28/06	8:30
ELISABETE COSTA DA SILVA	60487	TÉCNICO DE PROMOÇÃO SOCIAL	28/06	8:30
JOSE ELIANDRO CANTINI	61066	TÉCNICO DE PROMOÇÃO SOCIAL	28/06	8:30
MARJORIE BORGES KOLLER ALENCAR	61160	TÉCNICO DE PROMOÇÃO SOCIAL	28/06	8:30

1.1. Nos termos do item 8.4.3 do Edital 002/2017 – Edital de Abertura das Inscrições – Retificado e do item 3 do Edital 001/2021, publicado em 08/04/2021, todos os candidatos constantes na tabela acima ficam convocados a comparecerem na data e local indicado, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu horário de entrevista acima estabelecido, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação e utilizando máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca.

1.1.1. Serão aceitos como documentos de identificação oficial: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de identificação oficial aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados). Nos termos do item 6.6 do Edital 002/2017 – Edital de Abertura das Inscrições – Retificado e do item 3 do Edital 001/2021, publicado em 08/04/2021, o candidato deverá estar ciente de que a ausência ou a não validação do documento de identidade, o comparecimento sem máscara, assim como o descumprimento das disposições específicas deste edital impossibilitam o ingresso à entrevista.

1.1.2. Não haverá entrevista fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes do que consta na tabela acima, para cada caso. Não será admitido à entrevista o candidato que se apresentar após o seu horário estabelecido na referida tabela; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação, acarretará a eliminação do candidato.

1.1.3. Os documentos comprobatórios de Requisitos/Conhecimentos Desejáveis identificados na tabela 1.1.3 do Edital nº 002/2017, deverão ser apresentados para análise no momento da entrevista, seguindo os critérios estabelecidos nos itens 8.5.2 e 8.5.3 do Edital nº 002/2017. Não haverá outra ocasião para apresentação destes documentos.

1.2. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID-19, no dia de realização da entrevista:

- a utilização da **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca** é obrigatória;
- todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de entrevista, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato, sendo vedado o ingresso, a participação na prova e a permanência no local dos candidatos que apresentarem temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal. Para tanto, adotar-se-á o seguinte procedimento:
 - 1) será aferida a temperatura na entrada do prédio, sendo que, se a temperatura aferida for $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, serão realizadas outras duas aferições;

2) se, na terceira aferição, a temperatura estiver $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$, o candidato será dispensado, e, em consequência, eliminado deste certame. A dispensa e eliminação do candidato será registrada em livro de ocorrência, contemplando nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual se inscreveu, local de prova e as três temperaturas aferidas, com os respectivos horários. O registro deverá ser assinado pelo candidato e/ou duas testemunhas.

- e) após o ingresso ao local da entrevista e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água e das substâncias deferidas via solicitação de atendimento especial, de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término;
- f) **os bebedouros do local estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;**
- g) sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins ingestão das substâncias estabelecidas na alínea “e” deste item, substituição por nova máscara e nos casos da alínea “c” deste item;
- h) durante a realização da entrevista, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou de aparelhos eletrônicos;
- i) orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus nos 14 dias anteriores à data da entrevista a não comparecerem à prova.

1.2.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a entrevista, assim como máscara reserva.

1.2.3. O candidato, ao terminar a entrevista, deverá retirar-se do local a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

2. Acompanhar o andamento deste certame nos meios de publicidade estabelecidos pelo Edital 002/2017 – Edital de Abertura das Inscrições - Retificado é de responsabilidade do candidato.

Porto Alegre/RS, 18 de junho de 2021.

Eduardo de Mércio F. Condorelli,
Superintendente.

Registre-se e publique-se.